



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

RESPOSTA

SEI nº [24.0.000017262-2](#)

Assunto: Aquisição de Material

Senhor Pregoeiro,

Em resposta à impugnação ao edital apresentada pela licitante Miranti Indústria de Móveis para Escritório Eireli, relaciono, abaixo, as justificativas para as exigências dos documentos técnicos constantes no Anexo I do Termo de Referência:

1. Requisitos Intrínsecos: Os requisitos intrínsecos são fundamentais para garantir que o produto ou serviço atenda às expectativas e necessidades da Administração Pública. Portanto, a adequação às normas da ABNT não é apenas uma formalidade, mas um componente essencial que assegura a qualidade e a eficiência dos serviços a serem contratados.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A exigência de conformidade com as normas da ABNT garante que todos os documentos estejam padronizados e com a qualidade técnica necessária, promovendo uma avaliação justa e transparente entre os licitantes.

3. Transparência e Igualdade: A aplicação rigorosa das normas e requisitos descritos no edital é crucial para assegurar a transparência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.

4. Justificativa das Exigências: As exigências estabelecidas no edital foram cuidadosamente elaboradas com o intuito de atender às melhores práticas do setor, visando a eficiência e a eficácia na contratação. Assim, exigir que os produtos estejam de acordo com essas normas é um requisito mínimo para a participação no edital. Essa exigência não apenas assegura que todos os licitantes apresentem propostas que respeitem padrões reconhecidos, mas também promove a integridade e a transparência do processo licitatório, resultando em contratações mais confiáveis e eficazes.

NBR 17088: 2023 - Névoa salina

Informamos que a exigência do laudo referente ao ensaio de névoa salina foi estabelecida de forma criteriosa, visando garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos a serem adquiridos. Essa exigência aplica-se especificamente às mesas que contêm pés metálicos, uma vez que esses componentes estão sujeitos a corrosão e, portanto, precisam atender a padrões rigorosos de resistência. O laudo de névoa salina é um importante indicativo da qualidade do material utilizado, assegurando que os móveis adquiridos não apresentem deterioração precoce, o que é fundamental para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado. É importante ressaltar que, em relação aos armários e gaveteiros, a exigência do referido laudo não foi solicitada, uma vez que esses itens não possuem partes metálicas que possam ser suscetíveis à corrosão. Essa decisão reflete uma avaliação cuidadosa dos materiais e das especificações de cada produto, garantindo que as exigências sejam apropriadas e pertinentes. É de praxe na aquisição de mobiliário de escritório a solicitação de laudos que

comprovem a resistência à névoa salina por um mínimo de 1200 horas. Essa exigência é fundamental para garantir que as partes metálicas dos móveis não enferrujem com o passar do tempo, assegurando a longevidade dos produtos. Além disso, essa medida proporciona segurança em situações em que produtos de limpeza corrosivos possam ser utilizados, garantindo que o móvel permaneça em bom estado e não sofra deterioração. Adicionalmente, esclarecemos que a norma 8094, frequentemente referenciada, está desatualizada. Assim, as exigências devem ser alinhadas com a norma 17088/2023 e adequadas ao contexto atual, reforçando a necessidade de uma abordagem que assegure a qualidade e a segurança dos móveis.

Dessa forma, a exigência do laudo com 1200 horas de ensaio para as mesas com pés metálicos é justificada pela necessidade de assegurar que os produtos estejam em conformidade com as normas pertinentes, evitando problemas futuros de desgaste e corrosão que poderiam comprometer o uso adequado e seguro dos mobiliários, aumentando significativamente o tempo de uso e qualidade do produto.

NBR 8096 A norma especifica o método de ensaio para exposição ao dióxido de enxofre (SO₂) em materiais metálicos, tanto revestidos quanto não revestidos. Contudo, é importante destacar que a norma não define explicitamente a concentração de SO₂ a ser utilizada durante os ensaios.

SO² A concentração de dióxido de enxofre (SO₂) em ambientes de trabalho pode variar dependendo de várias condições normais, tais como: Em áreas com tráfego intenso e indústrias, a poluição do ar pode levar a flutuações na concentração de SO₂, além das mudanças nas condições meteorológicas que veem ocorrendo recentemente, como temperatura, queimadas e umidade do ar, também podem influenciar a concentração de SO₂ em ambientes externos. A exigência de uma norma, para exposição ao dióxido de enxofre (SO₂) em móveis justifica-se pois o SO₂ é um agente corrosivo que pode danificar materiais metálicos e acabamentos. Exigir testes ajuda a garantir que os móveis sejam resistentes à degradação e tenham uma vida útil prolongada. Em algumas regiões, especialmente em áreas industriais ou urbanas com alta poluição, a presença de SO₂ é comum. Testar a resistência dos móveis a essa substância é crucial para garantir que sejam adequados para uso nessas condições.

NBR 8095:2015 Trata da corrosão de material metálico revestido e não-revestido por exposição a atmosfera úmida saturada, não especifica diretamente um número mínimo de horas de exposição para um certificado. No entanto, a norma estabelece os parâmetros de teste para determinar a resistência à corrosão dos materiais metálicos expostos a uma atmosfera saturada de umidade. A norma define o método de ensaio e as condições necessárias para testar a resistência à corrosão, incluindo a exposição a uma atmosfera saturada de umidade. O ensaio serve para verificar o comportamento dos materiais quando expostos a ambientes úmidos, ajudando a determinar sua durabilidade e resistência à corrosão ao longo do tempo. Metais revestidos: Quando um metal é revestido com uma camada protetora (como pintura, galvanização ou cromagem), a camada de proteção tem a função de bloquear o contato direto do metal com o ambiente. No entanto, a resistência à corrosão depende da qualidade do revestimento. Caso o revestimento sofra danos, como rachaduras ou desgaste, a corrosão pode começar a ocorrer no local danificado, afetando a durabilidade do material.

Entendo como incabível a presente impugnação pelos motivos acima expostos.

Retornem-se os autos à Assessoria de Licitações.

Goiânia, 18 de março de 2025.

Janeide Alcântara Manzan Mazo

Chefe da Seção de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE ALCÂNTARA MANZAN MAZO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/03/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1065921** e o código CRC **7D6CF341**.

24.0.000017262-2

1065921v4

